

LEI **MUNICIPAL**
N.º062/1999

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 1999

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO
MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município para o exercício de
2000, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei, estima e RECEITA em R\$
5.645.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), fixando a
DESPEZA em igual importância.

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de
tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação
vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES.....	R\$
	4.221.000,00	
	11 - Receita Tributárias.....	R\$
	150.000,00	
	13 - Receita Patrimonial.....	R\$
	5.000,00	
	17 - Transferências Correntes.....	R\$ 4.045.000,00
	19 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 21.000,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$
	1.424.000,00	
	24 - Transferências de Capital.....	R\$ 1.394.000,00
	25 - Outras Receitas de Capital.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$
	5.645.000,00	

Artigo 3º - A DESPEZA será realizada segundo a discriminação dos
quadros de PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPEZA, que
apresenta os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	180.500,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	
1.350.600,00		
04 - Agricultura.....	R\$	110.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	
2.321.800,00		
10 - Habitação e Urbanização.....	R\$	
476.000,00		
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	
3.000,00		
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	
474.900,00		
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	
106.200,00		
16 - Transportes.....	R\$	
372.000,00		
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	
250.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.R\$		
5.645.000,00		

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 - Poder Legislativo.....	R\$	
180.500,00		
07 - Administração.....	R\$	
1.347.100,00		
08 - Administração Financeira.....	R\$	
56.000,00		
16 - Abastecimento.....	R\$	
55.000,00		
17 - Preservação Recursos Naturais e Renováveis.....	R\$	55.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos.....	R\$	
185.500,00		
42 - Ensino Fundamental.....	R\$	
1.751.200,00		
43 - Ensino Médio.....	R\$	
105.000,00		
45 - Ensino Supletivo.....	R\$	
10.000,00		
46 - Educação Física e Desporto.....	R\$	
90.000,00		
47 - Assistência ao Educando.....	R\$	
49.000,00		
48 - Cultura.....	R\$	
11.600,00		

57 - Habitação.....	R\$
250.000,00	
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$
226.000,00	
65 - Turismo.....	R\$
3.000,00	
75 - Saúde.....	R\$
501.900,00	
76 - Saneamento.....	R\$
40.000,00	
81 - Assistência.....	R\$
64.000,00	
84 - Programa de Formação do PASEP.....	R\$
42.200,00	
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$
288.000,00	
91 - Transporte Urbano.....	R\$
84.000,00	
99 - Reserva de Contingência.....	R\$
250.000,00	

TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAÇÃO..... R\$
5.645.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$	4.027.000,00
Despesas de Capital.....	R\$	1.368.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00

TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$
5.645.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010 - Câmara Municipal.....	R\$
180.500,00	

02 - GABINETE DO PREFEITO

010 - Gabinete do Prefeito.....	R\$
100.000,00	

020 - Junta do Serviço Militar.....	R\$
8.700,00	

030 - Unidade Municipal de Cadastro.....	R\$
9.400,00	

03 - SECRETARIA GERAL

010 - Gabinete do Secretário.....	R\$	
30.500,00		
020 - Dpto. Munic. Obras, Viação, Servs Publ e Agric. .	R\$	1.643.000,00
030 - Dpto. de Educação, Cultura e Desporto.....	R\$	652.800,00
031 - Fundo Man. Desenv. Ensino Fund. Val. Magist.....	R\$	1.449.000,00
040 - Dpto. de Administração e Fazenda.....	R\$	863.200,00
050 - Dpto. Trabalho, Habitação e Assist. Social.....	R\$	273.000,00
060 - Dpto. de Saúde e Saneamento.....	R\$	434.900,00
TOTAL DESPESAS POR ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO	R\$	
5.645.000,00		

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, utilizando como recursos os constantes do Art. 43, parágrafo primeiro, Incisos II, III e IV da mesma Lei.

II - Utilizar a Reserva de Contingência de acordo com o limite autorizado no Inciso I.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**